CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO
CNPJ: 15.530.168/0001-86
Endereço: Povoado Areia do Bendó, nº 210, Rodovia SE-285, Pedrinhas, Sergipe, CEP 49.350-000
Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com
Contatos: Superintendente - 79 9 9875-0040

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL
RESPONSÁVEL:	DIEGO PEREIRA FONTES
OBJETO:	A presente demanda visa à formação de Ata de Registro de Preços sob demanda visando à contratação de serviços especializados de pavimentação asfáltica para atender à infraestrutura viária dos municípios consorciados do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano. O objeto compreende o fornecimento integral de materiais, além de equipamentos e de mão de obra especializada conforme as planilhas de serviços e insumos constantes das tabelas oficiais de preços como SINAPI, SICRO e ORSE. Ressalta-se que a contratação será gerida de forma prioritária e direta pelo consórcio mediante o uso de recursos de emendas parlamentares reais e asseguradas, garantindo um planejamento sólido que afasta qualquer possibilidade de superdimensionamento artificial.

(		)	Serviço Não Continuados
(		)	Serviço Continuados
(		)	Serviços de Engenharia
(	X	)	Obras Públicas
(		)	Material de Consumo
(		)	Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

(		)	Pregão na Forma Presencial
(		)	Pregão na Forma Eletrônica
(		)	Dispensa
(		)	Inexigibilidade
(	X	)	Concorrência na Forma Eletrônica
(		)	Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

A contratação almeja alcançar resultados concretos e verificáveis para o desenvolvimento regional, como a melhoria da trafegabilidade e da segurança viária em vias urbanas e acessos municipais, além de garantir a implantação e a preservação funcional dos pavimentos asfálticos com a recuperação de patologias e o prolongamento da vida útil das vias. Espera-se também a redução da progressão de defeitos e a postergação de intervenções estruturais mais onerosas, o que culmina na melhoria do acesso da população a serviços públicos essenciais como saúde, educação, transporte e segurança. A atuação consorciada proporcionará maior eficiência logística e administrativa ao substituir processos fragmentados por uma política regional estruturada, viabilizando a padronização regional das intervenções com rigorosa observância das normas técnicas aplicáveis. Essa formatação possibilita a redução do custo global da solução por meio de ganhos de escala na aquisição de insumos e racionalização de equipamentos, fortalecendo a integração do sistema viário municipal com os corredores estaduais e promovendo um substancial incremento da mobilidade urbana. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra imperiosa e amplamente vantajosa, pois a execução inicial será viabilizada por emenda parlamentar, cuja natureza e fluxo financeiro exigem flexibilidade contratual. Essa modelagem permite que o consórcio atue como gerenciador da demanda prioritária e mantém a ata aberta e atrativa para futuras adesões de entes consorciados ou terceiros interessados mediante o uso de recursos próprios, otimizando o planejamento administrativo e consolidando uma política de infraestrutura integrada e contínua em consonância com a Lei 14.133 de 2021.

2. QUANTIDADE DO PRODUTO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA DE PREÇOS OFICIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Prestação de serviços comuns de engenharia focados na execução de pavimentação asfáltica sob demanda visando atender a todos os municípios consorciados e abrangidos pela área de atuação territorial do CONSCENSUL	ORSE, SINAPI E SICRO	

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: O valor total estimado para a contratação perfaz o montante de R$ 88.563.244,88 (oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o qual abrangerá a prestação de serviços de pavimentação asfáltica para atender às demandas viárias de todos os municípios

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO

G	DIEGO PEREIRA FONTES

	consorciados e integrantes da área de atuação territorial do CONSCENSUL. É imperioso destacar que esse montante e os quantitativos associados refletem estritamente a demanda real e a capacidade de execução estruturada pelo consórcio e são integralmente lastreados pelos recursos da emenda parlamentar destinada a este projeto. O planejamento engloba também uma margem de segurança técnica e objetiva calculada exclusivamente para comportar a iminente captação de novas emendas parlamentares voltadas à suplementação e continuidade deste investimento regional. Dessa forma o planejamento financeiro e quantitativo afasta qualquer hipótese de superdimensionamento e retrata com absoluta fidelidade a necessidade pública primária, pois a eventual adesão de entes não participantes à ata consiste em uma faculdade legal superveniente e autônoma autorizada pela Lei 14.133 e que não compõe a base de cálculo para a formulação da demanda originária.				
UNIDADE	**AÇÃO**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**F**	JOÃO GABRIEL LIMA OLIVEIRA

Pedrinhas - Sergipe, 30 de abril de 2026

DIEGO PEREIRA FONTES
Superintendente do CONSCENSUL